



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**DECRETO N.º 047/2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 – SEGUNDA-FEIRA.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Decreta “**Ponto Facultativo**” nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, no dia **28 de outubro de 2024**.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2024.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.10.2024

  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento.